

**DECRETO Nº 19.368, DE 8 DE ABRIL DE 2016**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 18.431,55 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "a", do inciso I, do art. 3º, da lei nº 11983, de 23 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 18.431,55 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 3101-04.0122.162.2847 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - DEMHAB  
Órgão Executor – DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 18.431,55

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total  
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 18.431,55

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.